

— Resolução N° 179/98 —

“Dispõe sobre a transparência de recursos do Executivo para o Legislativo e aprova as Despesas da Câmara para o mês de: Maio/98^º.”

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo usando das atribuições que lhe conferem a Resolução n° 02/93, em seu art. 6° e Parágrafo único, datada de 14 de junho de 1993, determina:

Art. 1° — Aprova as Despesas do Legislativa para o mês de maio de 1998, abaixo classificadas:

3000.00 — Despesas Correntes

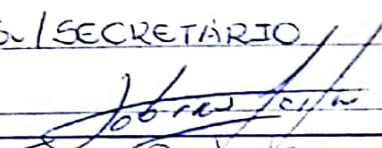
3100.00 — Despesas de Custeio

3110.00 - Pessoal	
3111.00 - Pessoal Civil	
3111.01 - Remuneração dos Vereadores - - - - -	R\$ 10.348,88
3111.02 - Pessoal vinculada à Câmara - - - - -	R\$ 1.000,00
3113.00 - Obrigações Patronais - - - - -	R\$ 400,00
3120.00 - Material de Consumo - - - - -	R\$
3131.00 - Remuneração Serviços Pessoais - - - - -	R\$ 2.350,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos - - - - -	R\$ 2.196,27
32.3300 - Contribuições Correntes - - - - -	R\$
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4110.00 - Obras e Instalações - - - - -	R\$
4120.01 - Veículos, Móveis, Máquinas, Utensílios - -	R\$ 752,38
Total a Ser Repassado - - - - -	R\$ 17.248,13

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 15 de maio de 1998

Lineu de Lima e Silva / PRESIDENTE
 Ermano Gonçalves Torres / VICE-PRESIDENTE
 Tobias Costa / SECRETARIO


 Tobias Costa / SECRETARIO